

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

296.00795835/0, ALEXANDRA MARIA PEIXOTO FRAGA NAZAL; 296.00809210/2, ANA CLAUDIA AMORAS LENZI; 296.00800638/0, ANA LUISA CESAR DOLACIO; 296.00785704/0, ANA MARIA FREIRE LOPES; 296.00798523/0, ANALICE ARAUJO MEDEIROS; 296.00790096/5, ANDRÉA SERAFIM MOREIRA ARAUJO; 296.00807448/1, AUGUSTINHO MARINHO DOS SANTOS; 296.00805869/0, BRUNA DE ARAÚJO COSTA; 296.00786785/4, CAROLINE GRACIELLE DOS SANTOS; 296.00798627/0, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 296.00785748/8, DANIEL RODRIGO SILVA NUNES DE OLIVEIRA; 296.00785995/5, DANIEL VELOSO BRUNO ANTELO; 296.00803047/2, DIEGO ALVES RODRIGUES; 296.00806890/2, DIEGO DE ARAÚJO COSTA; 296.00784871/0, DIEGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA; 296.00806628/6, DJAN FRANCO SOUZA FERREIRA; 296.00799796/0, ELISON SAYMON SOUSA FIGUEREDO; 296.00795228/7, EMERSON ANDRADE FELIX DA SILVA; 296.00807610/3, EUYSDERSON ARAGAO BORGES; 296.00784903/0, FLAVIO DE CARVALHO MAIA LOPES; 296.00785082/0, GLEYSON AFONSO RODRIGUES DE FARIA; 296.00784901/7, GUSTAVO CAETANO MESQUITA; 296.00806033/2, GUSTAVO GARCIA NOLETO; 296.00784857/8, HIGOR VIEIRA DUARTE; 296.00810505/2, JHONATAS SANTOS OLIVEIRA; 296.00798747/5, JOAO CARLOS BARROS MARTINO; 296.00808239/7, JOHNATHAN MENDES SODRÉ; 296.00807788/7, JULIA PINHEIRO DE LACERDA; 296.00788876/7, JÚLIO CÉSAR VELOSO TERRA; 296.00810656/0, LARISSA CARVALHO BATISTA; 296.00795914/8, LETÍCIA CHRISTINE MONTEIRO MENDONÇA CASTRO; 296.00801040/0, LIDIA MAGALHAES DA SILVA; 296.00786142/6, MANOEL MESSIAS SIQUEIRA; 296.00786002/0, MARCELA GOMES SOUZA; 296.00808073/1, MARCOS ALVES DE JESUS; 296.00802050/0, MARCOS PAULO PEREIRA DA COSTA; 296.00785021/0, MATEUS CORTEZ DE OLIVEIRA; 296.00798578/9, MAURICIO DE SOUSA OLIVEIRA; 296.00785953/0, NANIMARA FERREIRA COSTA; 296.00804858/4, NAYANE FERREIRA GOMES DIAS; 296.00807588/8, OLCIO FURTADO PEREIRA JUNIOR; 296.00808900/5, PABLO DIAS ANDRADE; 296.00807644/5, PAULA HAVANNA ALVES DE MORAIS; 296.00804682/3, PAULO HENRIQUE CARVALHO LIMA; 296.00784834/8, PAULO HENRIQUE DA SILVA; 296.00807669/8, RAFAEL DE PAULA COSTA; 296.00794888/3, RENAN APUK DA SILVA COSTA; 296.00808201/0, RENATO JORGE SALES CAMPOS; 296.00807526/2, RICARDO NYLANDER LIMA; 296.00805520/7, RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA; 296.00800485/9, SILVIO CESAR RODRIGUES DA TRINDADE; 296.00806143/2, TALITA SANTANA FERREIRA; 296.00786813/8, VALERIA DE LIMA SILVA; 296.00810077/0, VILMAR RAMOS BARROS; 296.00800167/7, VITOR DE JESUS DOS SANTOS; 296.00785422/5, WELINTON PEREIRA RODRIGUES; 296.00786721/6, WEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS; 296.00807404/4, YUMI OMOTO.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no item 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar.

Cargos de nível médio: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MENSAGEIRO

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 32

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Na alternativa D onde se lê “Conselho Federal Regional” leia-se “Conselho Federal”. A divergência tornou a alternativa incorreta. Há duas alternativas que contemplam o enunciado da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargos de nível superior: AGENTE FISCAL (ÁREA DA QUÍMICA) / AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 26

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Há duas alternativas (A e E) que contemplam o enunciado da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo de nível superior: AGENTE FISCAL (ÁREA DA QUÍMICA)

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 47

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: As afirmações I e II da questão referem-se à definição de G. N. Lewis para ácidos e bases.

De acordo com John B. Russel (Livro: Química Geral – Volume 1 – Editora: Pearson), a definição de Lewis pode ser resumida da seguinte forma: “Ácido é um receptor de par de elétrons e Base é um doador de par de elétrons”.

O mesmo autor, na sequência, afirma que:

“Toda reação ácido-base de Lewis consiste na formação de uma ligação covalente coordenada”.

É possível observar que não há qualquer referência ao termo “ligação dativa”, que se refere à ligação covalente coordenada.

Sendo assim, essas afirmações podem induzir o candidato ao erro, pois, nos livros atuais, o termo “ligação covalente dativa” tem sido substituído pelo termo “ligação covalente coordenada”. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 12 de maio de 2015.
Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto QUADRIX